



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.151, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

**Concede reajuste de subsídios ao Prefeito,
Vice-Prefeito e Secretários do Município de
Unaí e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º São reajustados em 20,00% (vinte por cento), nos termos do dispositivo inserto no art. 37, X, da Constituição Federal, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Unaí.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.138, de 26 de agosto de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2003.

Unaí, 29 de setembro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete